

Participação em novo bloco exploratório em São Tomé e Príncipe

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que celebrou contrato para aquisição de participação e assunção da operação do bloco 3, no *offshore* de São Tomé e Príncipe, na África, da empresa Oranto Petroleum Limited (Oranto).

O consórcio atual é composto pela Oranto, atual operadora com 90% de participação e pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP), com 10%. A Petrobras está adquirindo 75% e, com a conclusão da transação, o consórcio passará a ser composto pela Petrobras (operadora, 75%), Oranto (15%) e ANP-STP (10%).

Desde 2024, a Petrobras retomou sua atuação no continente africano e já possui participação em blocos em São Tomé e Príncipe.

A operação reforça a atividade exploratória no continente africano, com o propósito de diversificação de portfólio e está alinhada à estratégia de longo prazo da companhia, visando à recomposição das reservas de petróleo e gás por meio de exploração de novas fronteiras e atuação em parceria.

A aquisição do bloco em São Tomé e Príncipe observou todos os trâmites internos de governança da companhia, estando em linha com o Plano de Negócios 2026-2030.

A conclusão da transação está condicionada ao cumprimento de condições precedentes, incluindo aprovações governamentais e regulatórias aplicáveis de São Tomé Príncipe.

Fatos julgados relevantes serão tempestivamente divulgados ao mercado.

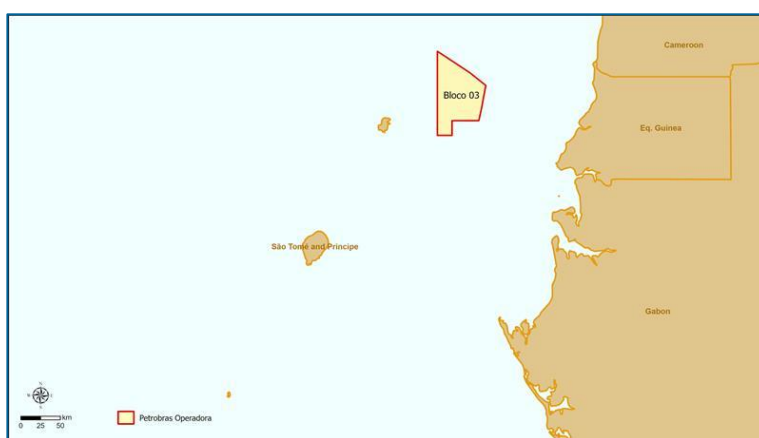


Figura 1 – Localização Bloco 3, *offshore* – São Tomé e Príncipe

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.